



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 704, de 24 de julho de 1.989

"Dispõe sobre a transferência de veículo sinistrado à Empresa Enterpa Engenharia Ltda".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de julho de 1.989, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a transferir à Empresa Enterpa Engenharia Ltda o veículo Chevrolet ambulância, placa GD 7903, CRV nº 031513971, Chassis HGB 102213, ano de fabricação 1.986, de propriedade da Municipalidade.

Artigo 2º - A transferência de que trata o artigo 1º, se efetivará contra o pagamento da importância de NCz\$ 11.000,00 (Onze Mil Cruzados Novos) por parte da Empresa Enterpa Engenharia Ltda em razão dos danos causados no veículo, quando do acidente ocorrido em 12.07.1988 na Via Anhanguera.

Parágrafo Único - A importância prevista neste Artigo ingressará nos cofres municipais, como receita, através de dotação orçamentária código 1920.00.00 - Indenizações e Restituições.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 24 de julho de 1.989

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra

MESSTAS CÂNDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício.